

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 08

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge, o servidor JACK FABIANO MARANHÃO DE MIRANDA, matrícula SIAPE n.º 1623248, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, conforme informações constantes do processo nº 00190.029607/2013-12.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do Art. 1º da Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 328, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora ANA KARINA ALVES MOURA, matrícula SIAPE nº 1346909, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas para o Órgão Central, nos termos do inciso III do art. 3º da Portaria CGU nº 1.742, de 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112,

de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 336, DE 20 DE FEVEREIRO 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2004 a 30/06/2009, à servidora **KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459939, em exercício na CGU/Regional-PE, no período de **24/03/2014 a 30/04/2014**, para participar do curso à distância de Licitação e Contrato (120 horas) pela Instituição CETEB - Escola Aberta (Processo nº 00215.500000/2014-01).

PORTARIA

Nº 337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 08/04/2013, à servidora **PAULA ARAÚJO CORRÊA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1622084, em exercício na COREP/Corregedoria-Geral da União, no período de **19/03/2014 a 17/04/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Graduação em Direito, no UNICEUB, Brasília- DF (Processo nº 00190.001423/2014-61).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 348, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **ISABELLA BRITO**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 1375494, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em exercício na Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **ALCIDES RODRIGUES DAMACENA**, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula origem n.º 080.626-9, CPF 271.507.201-53, em exercício na Diretoria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Cessar os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida ao servidor JOSÉ DE SANTANA, Motorista Oficial, matrícula SIAPE 0745486, do quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, em exercício no Gabinete do Ministro da Controladoria-Geral da União, a partir de 7 de fevereiro de 2014.

PORTARIA

Nº 326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Cessar a pedido, os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida à servidora JEANE GONÇALVES BORGES, matrícula SIAPE nº 1145549, do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União, em exercício na Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA

Nº 345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Cessar os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida à servidora MÍRIAN PATRÍCIA AMORIM, Professor, Matrícula SIAPE 1375757, que se encontrava em exercício na Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA

Nº 352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Cessar os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, **Nível Intermediário**, concedida ao servidor ALCIDES RODRIGUES DAMACENA, Assistente de GRS, matrícula origem n.º 080.626-9, CPF 271.507.201-53, pela Portaria SE/CGU nº 1.489, de 07/08/2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 24 do Anexo do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 301, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudo preliminar visando à definição de modelo de contratação para a implementação do futuro Complexo Administrativo da CGU no Distrito Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no **caput** será composto pelos seguintes servidores:

I - JÂNIO CASTANHEIRA, coordenador;

II - EMILSON PINHEIRO COELHO NETO;

III – ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO;

IV - VIVIAN VIVAS; e

V - MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL.

§ 2º Sempre que julgar necessário, poderá o coordenador solicitar à Assessoria Jurídica (ASJUR) a elaboração de parecer ou a designação de um representante para participação nas reuniões.

§ 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa do coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Reconduz a Comissão responsável pela reformulação da área de Correição da IntraCGU e acrescenta outra atribuição.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo art. 43, inciso XIV, e art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão responsável pela reformulação da área de Correição da IntraCGU designada por meio da Portaria nº 1.383, de 26 de julho de 2013, publicada no Boletim Interno nº 30, de 26 de julho de 2013, e acrescentar-lhe a atribuição de revisão do conteúdo do *site* da CGU em função de sua reformulação.

Art. 2º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa nova Comissão para elaborar o Manual de Caso Prático de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo art. 43, inciso XIV, e art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1526, de 13 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno nº 33, de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º. Instituir nova Comissão para elaborar o Manual de Caso Prático de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da União, tendo como referência o material produzido para o Curso de Ensino à Distância denominado “Estudo de Caso”.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para a composição da Comissão:

I – Régis Xavier Holanda, que a coordenará;

II – Sabrina Pitacci Simões;

III – Érika Lemância Lobo;

IV – Edson Leonardo Dalescio Sá Teles; e

V – Márcia Elizabeth de Oliveira.

Art. 4º. A Comissão terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser reconduzida por igual período, e deverá apresentar os resultados dos seus trabalhos ao Corregedor-Geral, ao final de cada 06 (seis) meses.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torna sem efeito a Portaria nº 802, de 25 de abril de 2013 e demais conexas.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo art. 43, inciso XIV, e art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 802, de 25 de abril de 2013, publicada no Boletim Interno nº 17, de 26 de abril de 2013; a Portaria nº 1.525, de 13 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno nº 33, de 16 de agosto de 2013; a Portaria nº

1775, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno nº 38, de 20 de setembro de 2013, e a Portaria nº 1.877, de 02 de outubro de 2013, publicada no Boletim Interno nº 40, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATO DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º Designar os servidores **ADENÍSIO ÁLVARO OLIVEIRA DE SOUZA** CPF n.º **689.131.334-15** e seu substituto **EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA**, CPF n.º **417.320.221-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 03/2014**, firmado com o **INSTITUTO CULTURAL MAURICIO DE SOUSA**, CNPJ n.º **01.987656/0001-02**, cujo o objeto é a revisão e readequação do material didático utilizado no projeto “**UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!!**”

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

IV – Acompanhar, controlar e fiscalizar a entrega do objeto do Contrato, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições da prestação dos serviços contratados;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Cedente quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria tem validade a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor **ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO**, CPF n.º **480.359.983-15**, e seu substituto **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, CPF n.º **839.872.743-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 31/2010**, firmado com a empresa **GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio, a serem executadas nas dependências da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme especificações contidas no Termo de Referência ao Edital do Pregão n.º 27/2010 e seus anexos e Proposta da contratada, que o integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VIII – Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas; e

XVIII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIX - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XX – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2467, de 18 de dezembro de 2013.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 298, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDJA HOLANDA SOARES, matrícula SIAPE nº 1982440, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 14 de

fevereiro de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 06 a 18 de março de 2014.

PORTARIA

Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor GIANCARLO DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 0093327, relativas ao exercício de 2014, a partir de 11/02/2014, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 10/03/2014 a 18/03/2014.

PORTARIA

Nº 305, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor SORAIA FATIMA MEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0156647, relativas ao exercício de 2014, a partir de 11/02/2014, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 07/07/2014 a 10/07/2014.

PORTARIA

Nº 306, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2439399, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 17 a 29 de novembro de 2014.

PORTARIA

Nº 310, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO, matrícula SIAPE nº 2443625, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, ficando os 15(quinze) dias restantes marcados para o período de 21 de julho a 04 de agosto de 2014.

PORTARIA

Nº 311, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ ALLAN KARDEC DOS REIS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 7170428, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 06 a 15 de março de 2014.

PORTARIA

Nº 312, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAFAEL MOREIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1705419, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 14 a 17 de abril de 2014.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001386/2014-91
NOME: ALLANICE FERNANDES DE ARAUJO
MATRÍCULA: 93244
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: SFC

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
03NOV1981	15MAR1982	BANCO NACIONAL	133	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 133 (cento e trinta e três) dias, ou seja, 4 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001063/2014-05
NOME: ALEXANDRE LANDIM FIALHO
MATRÍCULA: 1050744
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-Regional/CE

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
21SET1989	01ABR1994	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1651	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1651 (um mil seiscientos e cinquenta e um) dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

MAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00205,000800/2013-57
NOME: JOSE BARBOSA SALES
MATRÍCULA: 1334665
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL BA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1983	31MAI1988	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNICA DE JEQUIE	1919	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
01JAN1989	09OUT1990	COLEGIO ANTONIO PINHEIRO	647	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
05AGO1996	08JAN1997	CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SPINOLA	157	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério
01FEV1998	05AGO1998	COLEGIO TAYLOR EGIDIO	186	Empresa Privada	CLT	Atividade de magistério

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1919 (um mil novecentos e dezenove) dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001426/2014-02
NOME: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
MATRÍCULA: 1004663
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/SFC/DI/DITRA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUL1986	31JUL1987	SELPE SELECAO DE PESSOAL	394	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01AGO1987	31MAI1989	MGS MINAS GERAIS ADM E SERV	670	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUN1989	23AGO1990	HELICOPTEROS DO BRASIL	449	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1513 (um mil quinhentos e treze) dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001699/2014-49
NOME: RENATO TEATINI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 1982349
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CRG

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: TRF 1A REGIAO

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
09NOV2011	19NOV2012	TRF 1A REGIAO	377	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 377 (trezentos e setenta e sete) dias, ou seja, 1 ano e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRF 1A REGIAO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001699/2014-49
NOME: RENATO TEATINI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 1982349
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CRG

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01AGO2007	08NOV2011	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	1561	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1561 (um mil quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 08

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 21 de fevereiro de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos - Substituta